



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 86/2021

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANA

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, Sr. Adailton Resende Sousa, por intermédio do setor orçamentário, como também da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) para que sejam realizados estudos para viabilizar **redutores de velocidade na Avenida Antônio Cornélio da Fonseca, Bairro Porto, Itabaiana/SE**, em virtude da precarização de sinalização, como determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

I. OBJETO DA INDICAÇÃO

O objeto desta Indicação viabilizar redutores de velocidade na Avenida Antônio Cornélio da Fonseca, Bairro Porto, Itabaiana/SE. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em realizar a manutenção desta via urbana.

II. DO OBJETIVO DA INDICAÇÃO

O objetivo dessa indicação é o cumprimento do que determina o Código de Trânsito Brasileiro tem que ser realizado pelo poder público competente, neste caso em razão da prevenção dos altos riscos de acidentes fatais e não fatais na via supracitada.

III. DA JUSTIFICATIVA

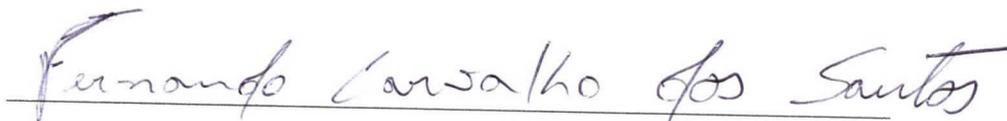
A localidade em questão é de suma relevância para a mobilidade urbana da comunidade, porém na Avenida Antônio Cornélio da Fonseca, trata-se de uma

problemática antiga e que agora com a pavimentação asfáltica resta claro a necessidade de se estabelecer um redutor de velocidade para dar maior segurança a todos moradores da região.

IV. CONCLUSÃO

Por fim, vem respeitosamente por meio deste agradecer a atenção e requerer a análise da possibilidade de **construção de redutores de velocidade na Avenida Antônio Cornélio da Fonseca, Bairro Porto, Itabaiana/SE**, pelos departamentos competentes e execução deste projeto, que tende a melhorar a qualidade de vida da comunidade de Itabaiana/SE. Grato.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 10 de Março de 2021.



FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Vereador
Partido Verde (PV)